



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 001/2025-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
"Ampla Concorrência"
(atualizada)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Grupo Bolsa	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável **
João Paulo Ramalho dos Santos Ribeiro *	Grupo 100	81,3218	1º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Pedro Pereira Rezende de Moura *	Grupo 100	71,4559	2º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Felipe Varino Renzzo	Grupo 100	69,3487	3º AC	Expectativa de Bolsa UFJF
Carlos Daniel Honório da Silva *	Grupo 100	65,2299	4º AC	sem bolsa
Marcus Vinícius Sandes Webster Nogueira *	Grupo 100	60,8238	5º AC	sem bolsa
Luana Cristina Furtado Vidal	Grupo 100	46,5517	6º AC	sem bolsa

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

OBS:

- 1) No ato da inscrição, a candidata **Marina Simões de Oliveira** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos. Após a matrícula, a candidata **Wanessa de Oliveira Carrara** recusou a bolsa ofertada.
- 2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o **Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau**. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa**

de Estudos!

3) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

Expectativa de Bolsas = 04

UFJF = 02
CAPES = 02
FAPEMIG = 00
Outras = 00

Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º) = 02**

I = 02;
II = 02; ou
III = 01.

ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas.. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

** Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matrícula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

*I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e
II - Bolsas de "Ampla Concorrência".*

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante**,
Coordenador(a), em 18/09/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2624486** e o código CRC **EB574F9A**.

